



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado
Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 72/22, de 16 de setembro de 2022

Aprova solicitação de prorrogação de defesa de dissertação de discente junto ao PPGEMIN e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando o que foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, de 16 de setembro de 2022,

Considerando o item XIV do Art. 9º do Regulamento do PPGEMIN;

Considerando a Resolução PPGEMIN 107/21 de 26/11/2021, a qual aprova banca de qualificação destinada a avaliação e arguição de discente do PPGEMIN;

Considerando a Resolução PPGEMIN 19/21 de 19/08/2021, a qual aprova solicitação de prorrogação de prazo para a defesa de qualificação de discente do PPGEMIN;

Considerando a Resolução PPGEMIN 04/2022 de 14/01/2022, a qual estabelece normas, procedimentos, critérios e prazos para a realização e avaliação de defesa de dissertação do PPGEMIN.

DELIBEROU:

Aprovar a prorrogação de defesa de dissertação destinada a avaliação e arguição de discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, solicitada pelo discente em regime regular de matrícula, **Francisco de Castro Valente Neto**, matrícula 20195006416.

Parágrafo único: O discente deverá providenciar a sua defesa de dissertação de mestrado, **impreterivelmente até o dia 30/12/2022**, frente a uma banca de avaliação composta com pelo menos 01 (hum) membro externo ao Programa, conforme preconiza o Art. 33 do Regulamento.

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas - PPGEMIN